

## RESOLUÇÃO N. TC-06/2006

Homologa a Portaria n. TC-392/2006 que altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, c/c os arts. 83 da Constituição do Estado, e pelos arts. 187, III, e 253, I, do Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-06/2001,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a [Portaria n. TC.392/2006](#), de 03 de agosto de 2006, que fixou, a partir do mês de agosto de 2006, em R\$ 429,10 (quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 26 da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, convalidando seus efeitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 09 de agosto de 2006.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

\_\_\_\_\_  
Otávio Gilson dos Santos

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Wilson Rogério Wan-Dall

RELATOR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco

\_\_\_\_\_  
Moacir Bertoli

\_\_\_\_\_  
Salomão Ribas Junior

\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
César Filomeno Fontes

FUI PRESENTE

\_\_\_\_\_  
Márcio de Sousa Rosa

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 21.8.2006